



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**

Resolução Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação das alterações do Protocolo do Setor de Fonoaudiologia do Município de Xaxim - SC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, na reunião de ata nº 06 de 29 de julho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE

Art 1º - Aprovar as seguintes alterações do Protocolo do Setor de Fonoaudiologia do Município de Xaxim:

a) O parágrafo 2º, 3º, 6º, 8º, 9º e 10º do Capítulo III – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO NA SAÚDE DE XAXIM, passa a conter a seguinte redação:

- O encaminhamento deverá ser lançado via SISREG para posterior regulação municipal.
- Os pacientes são agendados semanalmente a cada 30 ou 40 minutos (dependendo do caso), sendo atendidos de 5 a 6 pacientes por período. Ressaltando que o paciente perderá a vaga caso ocorram duas faltas consecutivas ao atendimento sem justificativa, esta qual somente terá válida mediante atestado médico, acarretando desta forma a chamada do próximo da lista de espera.
- Pacientes em atendimentos e visitas domiciliares permaneceram em acompanhamento no período de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses no máximo.
- Serão encaminhados para atendimento na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou TEABRAÇO, pacientes que após avaliados for constatado que os mesmos apresentam alterações neurológicas, atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou síndromes.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



- Os alunos/pacientes que após a avaliação forem constatados que apresentam algumas das três situações citadas acima, necessitando de atendimento especial irão frequentar estas instituições, recebendo assim atendimentos multidisciplinares, inclusive o atendimento fonoaudiológico.
- O paciente não poderá receber atendimento fonoaudiológico em duas instituições simultaneamente, evitando desta forma, choque de conduta de profissionais e duplicidade de atendimento.

b) Anexo 01 – TERMO DE CONSENTIMENTO, passa a conter a seguinte redação:

Eu _____, responsável pelo menor _____, estou consciente de que duas faltas consecutivas sem justificativa ocasionará o desligamento do tratamento fonoaudiológico, sendo que para o retorno ao atendimento será necessário retornar à lista de espera e aguardar novamente ser chamado para retornar ao tratamento.
Observação: Essa justificativa só terá validade mediante atestado médico.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Oswaldo Trujillo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assis Remus

Secretário Municipal de Saúde

Xaxim - SC 07 de agosto de 2024

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim